

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP

Ata 015/2020

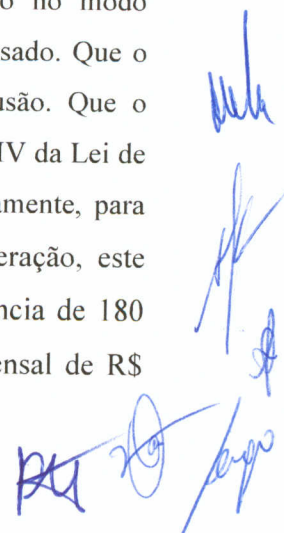
Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020, às treze horas e quinze minutos, por videoconferência, via aplicativo WhatsApp, reuniram-se o Diretor-Presidente do Instituto, Renato Alencar Toso, o Diretor Financeiro, Diones Ricardo Weber, os membros do Conselho de Administração: Selvídio Anselmo Frare, Raquel Duarte, Leandro Zamboni, André Salvador Borges e, Sérgio Pereira Mendes Júnior, para realização de reunião ordinária. Registre-se a ausência do membro Leandro Bolivar Sturm Antunes, por motivo de férias, devidamente substituído por sua suplente, Luísa Roesler. Registre-se que a partir do Decreto Municipal nº 4.904/20 e alterações, e Resolução do IEP nº 04/2020, passou-se a adotar reuniões virtuais, em cumprimento ao Sistema de Distanciamento Controlado, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). A reunião iniciou com a explanação do relatório de avaliação atuarial para o ano de 2020, pelo atuário Guilherme Walter, da empresa Lumens Atuarial. Foi dito que após a EC 103/2019 - Reforma da Previdência, houve alterações impositivas aos RPPS locais, dentre as quais, o repasse ao ente Municipal dos encargos com auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão. Com isso, também surgiu a necessidade de edição de lei local para adequação da majoração da alíquota contributiva para 14%, conforme o caput do art. 11 da EC 103/2019, sob pena de desenquadramento do IEP e suspensão dos repasses voluntários estaduais e federais ao município de Erechim. A adequação local ocorreu por meio da Lei nº 6713/2020 e da Lei Complementar nº 020/2020. Foi dito, ainda, em relação ao déficit atuarial apurado, que o atuário elaborou um plano de amortização, o qual, possibilita manter as alíquotas suplementares já aprovadas, anteriormente, para os anos de 2020, 2021 e 2022, tendo nova distribuição, a partir de então. O modelo de equacionamento do déficit atuarial sugerido pelo atuário, aprovado pela unidade gestora e por esse conselho, de conhecimento do executivo municipal, por meio do Of. IEP nº 088/2020, consta da TABELA 30 – ITEM 10.2. do Relatório da Avaliação Atuarial. Ainda nesse debate, a unidade gestora manifestou ao atuário a intenção de estudar um cenário alternativo para a redução da alíquota de 14%, com adoção da tabela progressiva, mesmo que importe na majoração das idades mínimas de



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP

Ata 015/2020

aposentadoria, bem como, na taxaço de inativos para acima do salário-mínimo. Tais estudos servirão de base para o debate que será iniciado com o executivo e o SIME – Sindicato dos Municipários de Erechim, a fim de que o servidor possa decidir, eventualmente, sobre outros modelos contributivos. Na sequência, dispensadas as leituras das atas 013 e 014, passou-se a análise do Contrato 013/2017, com a empresa de assessoria e representação judicial, Grossi, Brighenti e Pilati Boita Advogados Associados, o qual, vencerá em 03/08/2020. Após deliberação, este Conselho aprovou a renovação do contrato, por mais um ano, a um valor mensal de R\$ 5.644,10 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Analisou-se, também, o contrato 07/2019, com a empresa Printmax Gerenciamento de Documentos Eireli, com o objeto locação de impressora, o qual vencerá na data de 22/07/2020, sendo que este Conselho aprovou a renovação, por mais um ano, no valor de R\$ 0,077 (setenta e sete décimos de centavos) por folha impressa. Ainda, o Diretor-Presidente expôs a situação do contrato emergencial 04/2020, firmado com a empresa System Desenvolvimento de Software Ltda, a qual, fornece o sistema integrado de gestão municipal. Dito que, após o término do IC nº 00763.00056/2016, a Promotoria Pública local expediu Recomendação ao Município de Erechim, no ano de 2019, no sentido de que a Prefeitura, em futuras contratações, se abstenha de firmar contratos em nome do Município de Erechim cujo objeto não diga respeito a tal ente municipal, atentando, em especial, quanto às autarquias municipais AGER e IEP, a observância a sua natureza jurídica e condição de pessoas jurídicas diversas, bem como a sua autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e financeira. Que diante da necessidade por vencimento contratual, a Prefeitura realizou licitação no modo compartilhado, incluindo o IEP nas ações, visto que o mesmo sistema deverá ser usado. Que o processo licitatório compartilhado está tramitando desde 2019, ainda sem conclusão. Que o contrato venceu, precisando ser elaborado contratação emergencial (artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações), por parte da Prefeitura, IEP, AGER e Câmara de Vereadores, separadamente, para garantir a continuidade de uso do sistema. Após compreensão do caso e deliberação, este conselho ratifica os termos do contrato emergencial número 04/2020, com vigência de 180 dias, a contar de 07 de julho de 2020 a 03 de janeiro de 2021, a um valor mensal de R\$



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP

Ata 015/2020

4.296,05 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Foram repassados recados gerais. Sem mais havendo a acrescentar a esta ata, ela vai por mim (secretária) assinada e pelos demais presentes nesta reunião virtual às quatorze horas e dez minutos.



RAQUEL DUARTE

Secretária do Conselho de Administração do IEP



LUISA ROESLER

Membro suplente do Conselho de Administração do IEP

SELVIDIO ANSELMO FRARE

Presidente do Conselho de Administração do IEP



RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente do IEP

LEANDRO ZAMBONI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do IEP



DIONES RICARDO WEBER

Diretor-Financeiro do IEP



ANDRÉ SALVADOR BORGES

Membro do Conselho de Administração do IEP



SÉRGIO PEREIRA MENDES JÚNIOR

Membro do Conselho de Administração do IEP